Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
9ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5º And.
Conj. 505-A - Fone: 233-6168
Curitiba - Pr.
ASTROGILDO GOBBO
Oficial Titular
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA N.º 49781

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº45(quarenta e cinco) da 030 setor 37, da - Planta ALPHAVILE, situado no Distrito de Santa Felicidade - nesta Capital; medindo 24,00 metros de frente para a Rua Jornalista Aristides Merhy, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, numa extensão de 53,50 metros, limita com o lote nº44, indicação fiscal - nº37.030.021.000-5, de propriedade da Construtora Pussoli S/A, e do outro lado esquerdo mede 61,50 metros e limita com o lote nº46, indicação fiscal:37-030-023.000-1, de propriedade da Construtora Pussoli S/A, e na linha de fundos mede 25,50 metros onde confina com os lotes 42,41 e 43, indicação fiscal nºs.37-030-019.000-7 de Cleto Marios valdo Piazzetta e 37-030-018.000-4 e 37-030-017.000-1, ambos da Construtora Pussoli S/A, perfazendo a área superficial de 1.423,12m2,sem benfeitorias, indicação fiscal nº37.030.022.000-8.-

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, pessoa jurídica de direito privado, com séde a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 170, 11º andar, Cj.1.105, inscrita no CGC/MF.76.547.470/0001-31. -

REGISTRO ANTERIOR:nºs.14.127 e 14.219 Lº3-I deste Ofício.-

O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de Maio de 1.985.(a).-

OFICIAL DO REGISTRO.-

R-01/49.781.- Prot.69.273 de 03/05/85. CREDOR: BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S/A, instituição financeira de direito privado, com séde nesta Capital a Rua Comendador Araujo nº551, 1ºandar, CGC/MF.76.484.575/0001-99. DEVEDORA: CONSTRUTORA PUSSSOLI S/A; já qualificada. HIPOTECA: Em primeira e especial hipoteca o imóvel - objeto desta matrícula, escritura pública de Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato de Financiamento de Capital de Giro com Correção Monetária Pré-Fixada nº20.003395-0, lavrada aos - 16 de Abril de 1985 as fls.357 Lº899-N pelo 7º Tabelião desta Capital VALOR:Cr$140.000.000(cento e quarenta milhões de cruzeiros) estando incluido nesse valor outros imóveis. PRAZO:170 Dias. VENCIMENTO:03.10.1985. CORREÇÃO MONETÁRIA Pré-Fixada e taxa de 385,00%a.a. Valor Total do Débito de Cr$231.313.600. CONDIÇÕES: A devedora hipotecante se obriga a efetuar o pagamento do total do débito no valor de Cr$231.313.600 da seguinte forma: em 06(seis) parcelas, sendo a primeira no valor - de Cr$10.837.400(dez milhões,oitocentos e trinta e sete mil, e quatrocentos cruzeiros); a segunda e a terceira no valor de Cr$19.688.200(dezenove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, e duzentos cruzeiros cada uma e as três últimas no valor de Cr$60.366.600(Sessenta milhões, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) cada uma,vencível mensalmente e sucessivamente, sendo a primeira em 03.05.85 e a última em 03.10.1985, sendo as demais condições da aludida escritura para efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro o imóvel objeto desta matrícula juntamente com outros foram avaliado em Cr$242.576.000 CND-IAPAS nº000833. Distr.496. Custas.Cr$198.915,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de Maio de 1.985.(a)

OFICIAL DO REGISTRO.-

jcs

Av.02/49.781 Prot. 70.135 de 05.07.85. Por Escritura Pública de Aditamento e Reformulação na Forma de Pagamento lavrada no 7º Tabelião desta capital no Livro 961-N as - folhas 292 aos 26.06.85; sendo partes: o Credor e a Devedora do R.01- desta; reformularam a forma do pagamento alí ajustado, que passou a - ser o seguinte: Duas parcelas de Cr$-126.402.210 com vencimentos para 03.09.85 e 03.10.85, representadas por duas Notas Promissórias dos mesmos valores e vencimentos mencionados, e avalizadas por RICARDO PUSSOLI, brasileiro, casado, industrial, CI-181.684-Pr., CPF-002.536.939 - 34. Demais cláusulas da escritura. Custas Cr$-5.838. O referido é -

SEGUE NO VERSO

Nº MATRÍCULA 49781

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR DE CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

verdade e dou fé. Curitiba, 18 de julho de 1985. (a)_____ oficial do registro.-..... ic

AV-3/49.781.- Prot.82.357 de 23/10/87. De conformidade com documentação comprobatória que fica arquivada neste oficio;- averba-se o cancelamento da Hipoteca constante do R-1 e AV-2 da - presente matrícula. Custas.CZ$535,68. O referido é verdade e dou - fé. Curitiba, 10 de Novembro de 1987._____ OFICIAL DO = REGISTRO-.

JOÃO CARLOS B. SCHNEIDER - Escr. Autor. P.51.726 jcs

R.4/49.781:- Protocolizado sob nº 160.869 em 27/01/2.004.- De conformidade com Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada as fls. nºs. 043/046 do Livro nº 0536-N em data de 15 de Outubro de 2.003, pelo Cartório do Bacacheri desta cidade, CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula**, em favor do **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ** 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 680, na cidade de Belo Horizonte/MG; pelo valor de R$213.468,00.- Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura.- Foi recolhido Funrejus, conforme guia arquivada.- CND-INSS nº 272092003-14001010 emitida em 15/12/2003, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais nº 6.342.352 emitida em 10/09/2003 e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União nº 48AF.816A.3370.8257 emitida em 09/01/04.- Certidões emitidas via internet e arquivadas neste Cartório.- Custas:-R$226,38=(2.156VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 06 de Fevereiro de 2.004.-(a)_____ Registrador.- jcs

Av.5/49.781.- Protocolizado sob nº 165.443 em 11/02/05.- De conformidade com Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária Cumulada com Renegociação de Dívida, lavrada as fls.016, Lº 557-N, em data de 03 de Setembro de 2004, pelo Cartório do Bacacheri desta cidade, averba-se o **cancelamento da hipoteca** constante do registro 04 desta matrícula.- Custas: R$66,15=(630VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 11 de fevereiro de 2005.-(a)_____ Registrador.- jcs

R.6/49.781.- Protocolizado sob nº 166.443 em 11/02/05. De conformidade com o Escritura Pública que deu origem a averbação nº 05 acima; a **CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, já qualificado, pelo valor de R$427.177,14(incluindo nesse valor outros imóveis), a ser pago em 36(trinta e seis) parcelas menais, sucessivas e consecutivas, no valor de R$18.085,17 cada uma, com taxa de juros de 2,20% ao mês, calculadas pelo Sistema de amortização Price, com vencimento final em 29/09/2007.- Demais cláusulas e condições constantes da escritura.- Foi recolhido o Funrejus, conforme guia arquivada.- Custas:R$226,38=(2.156VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 11 de fevereiro de 2005.(a)_____ Registrador.-

Av.7/49.781.- Protocolizado sob nº 169233 em 01/08/05 De conformidade com contrato de Renegociação de Dívidas, firmado nesta cidade aos 28 de Julho de 2005 do qual uma via fica arquivada, as partes constantes do registro nº 06 desta matrícula renegociaram a dívida sob as condições seguintes: Saldo devedor.- **R$461.180,95**, Quantidade de parcelas: **0036**, vencimento da primeira parcela 26/10/2005, valor das parcelas: **R$18.436,48** cada uma, com taxa de juros de 2,20% ao mês, calculadas pelo Sistema de amortização PRICE.- Custas R$226,38=(2156VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 01 de Agosto de 2005.-(a)_____ Registrador.- jcs

AV.8/49.781.- Protocolizado sob nº 194.918 em 14/7/2009. De conformidade com Termo de Aditamento Contratual com Prorrogação de vencimento, firmado nesta Capital em data de 14 de Julho de 2009 do qual uma via fica arquivado nesta Serventia, as partes constantes do registro nº 06 desta matrícula, vem aditar o seguinte: Vencimento de acordo com este Aditamento 24/12/2009; Vencimento da primeira Parcela 24/12/2009, Quantidade de Parcelas 01; valor de cada parcela R$199.763,50; Somatório de todas as parcelas R$199.763,50; Taxa de juros 26,82%ao ano; Saldo devedor atual/confessado R$416.301,75(incluindo neste valor outros

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALIDADE COMO CERTIDÃO

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	RUBRICA	FICHA
49.781		002

imóveis). Demais cláusulas e condições do referido aditivo. Custas R$113,19=(1078VRC). Selo R$2,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2009(a) _____ Registrador.-jcs

R.9/49.781.- Protocolizado sob nº 247.995 em 1/7/2015. **EXEQÜENTE: JOAO DA CRUZ DE OLIVEIRA. EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A. PENHORA**: De conformidade com Ofício 1.188.366/2015, expedido pelo Dr. Paulo Henrique Kretzschmar e Conti, MM. Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho desta cidade, em data de 15 de junho de 2015, extraído dos autos de referência nº 04787-2010-652-09-00-8 (RTOrd – ajuizada em 23/02/2010) 0000196-31.2010.5.09.0652 e Termo de Penhora, em data de 15 de junho de 2015, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR: R$78.272,97** (atualizado até 30/06/2015). Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *"Nihil"*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2015. (a)_____ Registrador.-vfb

AV.10/49.781.-Protocolizado sob nº 255.469 em 03/08/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 02/05/2016 às 10h12min, protocolo de indisponibilidade nº 201605.0210.00132920-IA-820 – Processo nº 28283201001309001, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-13E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2016.(a)_____ Registrador.bk.

AV.11/49.781.-Protocolizado sob nº 255.669 em 12/05/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 11/05/2016 às 10h23min, protocolo de indisponibilidade nº 201605.1110.00136260-IA-360 – Processo nº 04478220106510900l, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-17E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2016.(a)_____ Registrador.bk.

AV.12/49.781.-Protocolizado sob nº 256.981 em 07/07/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 06/07/2016 às 12h45min, protocolo de indisponibilidade nº 201607.0612.00158201-IA-110 – Processo nº 030632005006090000, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-06E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de julho de 2016.(a)_____ Registrador.bk

AV.13/49.781.-Protocolizado sob nº 257.484 em 28/07/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 25/07/2016 às 17h33min, protocolo de indisponibilidade nº 201607.2517.00166744-IA-250 – Processo nº 15525200201409003, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-14E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2016.(a)_____ Registrador.bk.

SEGUE NO VERSO

PARCIALMENTE CUMPRIDO PARA FINS DE PUBLICIDADE
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todo conteúdo deste documento é de propriedade exclusiva do Registro de Imóveis

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

AV.14/49.781.-Protocolizado sob nº 257.768 em 08/08/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 05/08/2016 às 09h59min, protocolo de indisponibilidade nº 201608.0509.00170969-IA-590 – Processo nº 146342009009090004, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-09E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2016.(a)_____Registrador.bk.

AV.15/49.781.-Protocolizado sob nº 257.953 em 17/08/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/08/2016 às 14h54min, protocolo de indisponibilidade nº 201608.1514.00174264-IA-590 – Processo nº 12574200901009018, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2016.(a)_____Registrador.bk

AV.16/49.781.-Protocolizado sob nº 260.959 em 10/01/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ofício nº 47/2017, emitido via mensageiro em data de 10/01/0217, às 12:40h – Remetente: (b354) Sandra Maria Urbano, expedido pela Dra. Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro, MMª Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara de Família e Sucessões Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído do processo de ação de inventário nº 008724-49.2012.8.16.0002, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2017.(a)_____Registrador.appc.

AV.17/49.781.-Protocolizado sob nº 261.090 em 12/01/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 11/01/2017 às 15h43min, protocolo de indisponibilidade nº 201701.1115.00227273-IA-020 – Processo nº 299642009006090005, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de janeiro de 2017.(a)_____Registrador.appc.

AV.18/49.781.-Protocolizado sob nº 263.326 em 16/05/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/05/2017 às 16h09min, protocolo de indisponibilidade nº 201705.1516.00285632-IA-100 – Processo nº 30235201000209000, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-02E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de junho de 2017.(a)_____Registrador.bk.

AV.19/49.781.- Protocolizado sob nº 265.404 em 17/08/2017.- De conformidade com Ofício nº 0.779.074/2017, expedido por determinação do Doutor Paulo Henrique Kretzschmar e Conti, MM. Juiz de Direito da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aos 07 de agosto de 2017, extraído dos autos referência: 04787-2010-652-09-00-8 de 23/02/2010 – CNJ: 0000196-31.2010.5.09.0652, classe: ação trabalhista – Rito Ordinário (RTOrd), o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da penhora** constante do **registro nº 09** desta matrícula.- Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98.- Custas:- *Nihil.*- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de setembro de 2017.- (a)_____Registrador.-atf

AV.20/49.781.-Protocolizado sob nº 266.469 em 05/10/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 04/10/2017 às 14h49min, protocolo de indisponibilidade nº 201710.0414.00376096-IA-509 – Processo nº18425200502909000, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em

SEGUE

ARQUIVO DIGITAL
Certidão gerada em formato digital conforme Provimento CNJ nº 149/2023 - Art. 444, II
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis competente
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL FO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR 20E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA, ficando indisponivel o imóvel objeto desta matricula.** Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de novembro de 2017.(a)_____ Registrador.-js

AV.21/49.781.- Protocolizado sob nº 269.883 em 15/03/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 14/03/2018 às 14h26min, protocolo de indisponibilidade nº 201803.1414.00467531-IA-609 – Processo nº 00114168420165090015, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-15E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA, ficando indisponivel o imóvel objeto desta matricula.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018). Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2018.(a)_____ Registrador.-gm

AV.22/49.781.-Protocolizado sob nº 271.360 em 17/05/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 16/05/2018 às 16h48min, protocolo de indisponibilidade nº 201805.1616.00511109-IA-710 – Processo nº 10054200900509002, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-05E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponivel o imóvel objeto desta matricula.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme ofício circular 19/2018 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2018.(a)_____ Registrador.-js

AV.23/49.781.- Protocolizado sob nº 282.654 em 22/07/2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 25/03/2019, às 13h e 09 min, **Protocolo de Cancelamento nº 201903.2513.00751158-TA-850 - Processo nº 30235201000209000**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade** constante da **Averbação nº 18,** desta matricula. O valor das **custas regimentais** de R$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo, certidão e funrejus), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2019.(a)_____ Registrador.gm

AV.24/49.781.- Protocolizado sob nº 282.433 em 15/07/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 12/07/2019 às 14h30min, protocolo de indisponibilidade nº 201907.1214.00725525-IA-011 - Processo nº 00313636420128160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PR- PARANA – PR – CURITIBA – PR – 20E VARA CIVEL, ficando indisponível o imóvel objeto desta matricula.** O valor das **custas regimentais** de R$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de julho de 2019.(a)_____ Registrador. gm

AV.25/49.781.-Protocolizado sob nº 289.058 em 27/03/2020. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade

SEGUE NO VERSO

VÁLIDO SOMENTE COM CERTIFICADO DIGITAL
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 25/03/2020 às 12h29min, protocolo de indisponibilidade nº 202003.2512.01068389-IA-590– Processo nº 00304230720098160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA- PR- PARANA-PR-CURITIBA-PR-9E VARA CIVEL** e **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S.A**, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** A verba devida ao **funrejus** no valor de R$15,20, bem como o valor das **custas regimentais** de R$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo e certidão), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de Abril de 2020.(a)_____Registrador.-ccc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.26/49.781.-Protocolizado sob nº 290.552 em 12/06/2020. (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 10/06/2020 às 15h27min, protocolo de indisponibilidade nº 202006.1015.01177842-IA-440 – Processo nº 00009357820105090013, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA9ª REGIÃO - PR - CURITIBA - PR - COCAPE - COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E APOIO PERMANENTE A EXECUÇÃO** e **EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R$107,35=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de agosto de 2020.(a)_____Registrador.-ccc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.27/49.781.-Protocolizado sob nº 299.189 em 05/03/2021 (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 110/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 04/03/2021 às 15h35min, protocolo de indisponibilidade nº 202103.0415.01500566-IA-950 – Processo nº 00016894620098160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 3E VARA CIVEL** e **EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, já qualificada, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R$96,85=315VRC (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: Liferido - código nº 0184005AVAA0000000429421B. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2021. (a)_____registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.28/49.781.-Protocolizado sob nº 312.455 em 18/01/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 18/01/2022 às 13h 55min, protocolo de indisponibilidade nº 202201.1813.01924754-IA-770 – Processo nº 00442851120108160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 9E VARA CIVEL** e **EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais abaixo descrito, **à serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R$38,74; Fundep: R$7,75; ISS: R$6,20; Selo Funarpen: R$5,95 - código nº 0400v.BJD5ZFLML9-WeBE0.4ibOJ. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2022. (a)_____registrador. ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.29/49.781.-Protocolizado sob nº 323.183 em 21/10/2022.. **INDISPONIBILIDADE.** De

CERTIDÕES COM VALOR JURÍDICO SOMENTE PARA O BRASIL
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital Serviços de Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar
DIGITAL

conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 21 de outubro de 2022 às 16h04min, protocolo de indisponibilidade nº 202210.2116.02414847-IA-710 – Processo nº 00199292020088160001, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 20E VARA CIVEL** e **EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula**. O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R$38,74; Fundep: R$7,75; ISS: R$6,20; Selo Funarpen: R$5,95 - código nº F400n.9ZqLX.zqtm3-almyf.EbkpV. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de novembro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Silvia Roberta Ponciano
Emp. Juramentada

AV.30/49.781.-Protocolizado sob nº 336.214 em 18/10/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº 202310.1712.02986671-IA-620 – processo nº 00014297520108160116, da **VARA CIVEL DA FAZENDA PUBLICA ACIDENTES DO TRABALHO REGISTROS PUBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL JUIZADO ESPECIAL CIVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE MATINHOS - PR,** a qual fica arquivada, **averba-se** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**. Custas a seguir, **a serem recolhidas quando do cancelamento**, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **Custas: R$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R$38,74; Fundep: R$7,75; ISS: R$6,20; Selo Funarpen: R$8,00** - Selo de fiscalização nº SFRII.qJZMP.3G3sG-GoJIH.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2023. (a) _____ registrador.acn.

Angela Tania Freitas de Oliveira
Emp. Juramentada

R-31/49.781.- Protocolizado sob nº 350.742 em 31/10/2024. **PENHORA:** De conformidade com Termo de Penhora nº 0024440-47.2015.8.16.0185.0003, datado de 21 de junho de 2023, e Ofício de Cumprimento nº 0024440-47.2015.8.16.0185.0005, datado de 30 de outubro de 2024, ambos expedidos por determinação da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara - PROJUDI, extraído dos autos de Execução Fiscal - Dívida Ativa sob nº 0024440-47.2015.8.16.0185, documentos recebidos via Projudi, os quais ficam arquivados, em que é **EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ nº 76.417.005/0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 823, Centro Cívico, nesta cidade. **EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, já qualificado. **VALOR DA CAUSA: R$1.277,66 (um mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**. A verba devida ao funrejus no valor de R$4,40, (calculado sobre o valor atualizado de R$2.202,04 em setembro de 2024), bem como o valor das custas regimentais de R$128,95=378VRC (incluso ISS, FUNDEP, selo, prenotação e arquivamento), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: - Selo Fiscalização: SFRII.t.zqP.Rn34z-MFrIT.F400q - O referido é verdade dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2024. (a) _____ registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R-32/49.781.- Protocolizado sob nº 353.027 em 09/01/2025. **PENHORA**. De conformidade com Termo de Penhora nº 0028252-97.2011.8.16.0004.0003, expedido pela Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara - PROJUDI, em data de 18 de agosto de 2023, extraído dos autos de Execução Fiscal - Dívida Ativa (Execução Fiscal), sob nº 0028252-97.2011.8.16.0004, o qual foi recebido via projudi, em que é **EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ nº. 76.417.005/0001-86, com sede na Rua Álvaro Ramos, nº 150, 11º Andar, Ed. Pery Moreira, Centro Cívico em Curitiba-PR. **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, já qualificada. **VALOR DA CAUSA: R$958,20 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**. A verba devida ao funrejus no valor de R$4,25, (calculado sobre o valor atualizado de R$2.128,89 em dezembro de 2024), bem como o valor das custas regimentais de R$128,94 =378VRC (incluso ISS, FUNDEP, selo, prenotação e arquivamento), **a serem recolhidos,** deverão

SEGUE NO VERSO

VERSÃO GRATUITA PARA CONSULTA NÃO VÁLIDA COMO CERTIDÃO
Documento gerado pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Dados os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Fiscalização: SFRII.MJycP.sn3Kb-bWfIb.F400q.- O referido é verdade dou fé. Curitiba, 14 de janeiro de 2025. (a) registrador.-mlas.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
47.1.0029.0594.00-0	**0000**	**37.030.022**	**220536/2026**

Bairro: CASCATINHA
Quadrícula: H-08
Bairro Referência:

Rua da Cidadania: Santa Felicidade

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. ROSA CERONATO DURIGAN** Sistema Viário: **NORMAL**
Cód. do Logradouro: N609D Tipo: Principal Nº Predial: 301 Testada (m): 24,00
Dados de Alinhamento Predial: OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME A PLANTA DE LOTEAMENTO.

Cone da Aeronáutica: 1.035,78m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR2.1 - ZONA RESIDENCIAL 2**
Sistema Viário: **NORMAL**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR2.1.Y**

USOS PERMITIDOSHABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Habitação Unifamiliar	1	2		50	25	5,00 m
Habitação Institucional	1	2		50	25	5,00 m
Habitação Unifamiliar em Série	1	2		50	25	5,00 m
Empreendimento inclusivo de Habitação de Interes	1	2		50	25	5,00 m

USOS PERMITIDOSNÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Comércio e Serviço de Bairro	1	2	200	50	25	5,00 m
Comércio e Serviço Vicinal	1	2	200	50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 1	1	2	200	50	25	5,00 m

Parâmetros Gerais

LOTE PADRÃO (M/M²)	12.00 X 360.00 Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou setor, acrescida do recuo frontal obrigatório determinado pela legislação vigente.
ESTACIONAMENTO:	ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
RECREAÇÃO:	ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Observações Para Construção

Para habitação unifamiliar e habitação unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 120,00m² por unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
47.1.0029.0594.00-0	**0000**	**37.030.022**	**220536/2026**

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

A critério do CMU poderá ser concedido alvará de localização para Comércio e Serviço Vicinal ou de Bairro e Comunitário 1, em edificações existentes e porte superior a 200,00m² até o máximo de 400,00m².

Permitido coeficiente de aproveitamento básico 1 para os usos não habitacionais de Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro, Comunitário 1 atendido ao porte máximo de 200,00m².

Observar o contido na Lei 16.361/2024 que dispões sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação especifica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender regulamentação especifica quanto a Empreendimento Inclusivo de Habitação de Interesse Social.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

Caso a área do lote seja inferior ao padrão do zoneamento, será admitida taxa de ocupação superior a 50%, até o limite de 60%, calculada proporcionalmente à área do lote, exclusivamente para uma habitação unifamiliar.

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.
Parâmetro para Construção

---

*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

Código Observações

FISCALIZAÇÃO

Código Observações

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código Observações

37 LOTE ATINGIDO POR BOSQUE NATIVO RELEVANTE 47.1-01-01

LICENÇAS EMITIDAS

Código Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
47.1.0029.0594.00-0	**0000**	**37.030.022**	**220536/2026**

Bloqueios

*****

Alvarás de Construção

*****

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote	Situação de Foro	Nº Documento Foro
0000	Não foreiro	

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui	Nº Quadra	Nº Lote	Protocolo
A.01566-		45	01-111363/2021

Nome da Planta: ALPHAVILLE

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

*****

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação	Faixa	Sujeito à Inundação
Não Informado		NÃO

Características: 3

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 1.423,00 m² Área Total Construída: 0,00 m² Qtde. de Sublotes: 1

Dados dos Sublotes

Sublote	Utilização	Área Construída
0000	Vago	0,00 m²

*** Para informação sobre o histórico de cadastramento de construção consultar a Declaração Unificada de Cadastro de Imóvel - DUCI.**

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro	Planta Pavimentação	Esgoto	Iluminação Pública	Coleta de Lixo

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BARIGUI	Principal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Nº da Consulta / Ano
47.1.0029.0594.00-0	**0000**	**37.030.022**	**220536/2026**

Observações Gerais

1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006

2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronaútica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.

3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.

4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.

5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.

6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

***** Prazo de validade da consulta - 180 dias *****

Responsável pela Emissão	**Data**
internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	**18/06/2026**

ATENÇÃO

» Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
» Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
» Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.